DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2.041, de 04 de outubro de 2018.

Altera o art. 5º, da Lei Municipal nº 2007, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Parcelamento de dívidas no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgoto do Município de Sales.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito do Município de Sales, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 70, inc. III e XI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. O art. 5° da lei municipal n. 2.007 de 11 de abril de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5°. Serão permitidos apenas os seguintes planos de pagamentos:

I – Entrada de no mínimo 15,00% (quinze por cento) e o saldo remanescente em até 24 (vinte e quatro) prestações;

II – Entrada de no mínimo 30,00% (trinta por cento) e o saldo remanescente em até 24 (vinte e quatro) prestações, em caso de reparcelamentos.

Art. 2º. Vetado

.....

§ 4º - Vetado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, SP, 04 de outubro de 2.018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito do Município de Sales

Portarias

PORTARIA R.H Nº 176 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Admissão de Servidor no Quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Sales."

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conforme laudo médico apresentado, admite a partir de 08 de Outubro de 2018, a Sra. MILENA MARIA DOS SANTOS, no Cargo de ATENDENTE DE FARMACIA, portador (a) do RG. nº 38.217.156-1 e CPF. Nº 485.007.108-29, obedecendo a ordem de classificação (02º) lugar do Concurso Publico nº 001/2018, estando seus vencimentos fixados em R$ 1022,55 – III AD, conforme estipulado no mesmo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO